



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

RESOLUÇÃO Nº 480/2023

Altera redação dos artigos 1º, 2º, e do inciso III do artigo 2º da Resolução 452/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 1º da Resolução 452/2017, para a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica revogada a Resolução de nº 442/2013, e fica instituída a Verba Indenizatória do exercício parlamentar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mensais, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas efetuadas por cada vereador”

Art. 2º - Fica modificado o artigo 2º da Resolução 452/2017, para a seguinte redação:

“Art. 2º - Somente serão ressarcidas as despesas efetivamente pagas pelo parlamentar, e requeridas na forma da Lei juntamente com os documentos comprobatórios, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, das quais se enquadrem nos incisos a seguir:”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 19 de julho de 2023.

Ronaldo Correia dos Santos Júnior
Presidente

Publicada, registrada e arquivada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 19 de julho de 2023.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS